



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico – SMFDE

Necessidade da Administração: Serviço de Emissão de Certificado Digital

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de um certificado digital e-CPF, modelo A3, com token, validade de 3 (três) anos, para a servidora Janelise Iparraguirre de Castilhos, Agente Administrativa, lotada no Departamento de Dívida Ativa, nesta Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para que se possa garantir a autenticidade de assinaturas eletrônicas para pessoas físicas. Este certificado proporciona a capacidade de assinar documentos eletrônicos de forma eficaz e segura, garantindo a integridade e confidencialidade das informações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de um certificado digital e-CPF, modelo A3, com token, validade de 3 (três) anos.

Aquisição através de dispensa de licitação, conforme artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O certificado digital tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

A empresa comprovou, através de documentação apresentada, que atua em ramo de atividade compatível com o objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Única aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme o estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de janeiro de 2012;

a) Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme o modelo do Anexo VIII, prevista na Instrução Normativa nº 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critérios de julgamento pelo menor preço conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a emissão do certificado digital estima-se o valor médio de R\$ 376,63 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme apresentado pelos orçamentos anexados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Unidade: 11.01 - SECRETARIA DA FAZENDA

Programa: 0004 - (G)PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMFDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMFDE

Dotação: 15265/0 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Recurso: 1500

Canela, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DONCATTO
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

GLEIVSTONE MACEDO DE AZEVEDO
Agente Administrativo
Matrícula 10091